



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO

**LEI N°
DOM N°
AUTÓGRAFO N° 036/2020.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1115/2020 – MENSAGEM N°39/2020
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.**

"Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 797, de 20 de dezembro de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 797, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para o cumprimento de sua finalidade, constituem recursos do FUMDAPU:

(...) XII – 100% (cem por cento) da receita arrecadada com as taxas de serviços relativas à fiscalização de Posturas Urbanas; (AC)

Art. 3º Os recursos do FUMDAPU serão aplicados em:

(...) V – execução de obras e/ou de melhorias nos cemitérios, mercados, feiras municipais, praças públicas e aterros sanitários municipais; (NR)"

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e enquadramento a partir do exercício financeiro do ano de 2020.

Departamento Legislativo das Comissões, 14 de julho de 2020.

Vereador Edwilson Negreiros
Presidente da CMPV-RO/2020

Edwilson Negreiros
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Porto Velho